

Folha de Informação n.º

Do Processo nº 2008-0.072.824-2 em 04.03.2010 (a)

Processo nº : 2008-0.072.824-2
Interessado : BLUE WHALE EVEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
 : LTDA
Local : Av. Dr. Gastão Vidigal, 1.132
Assunto : Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

A CTLU/SMDU em sua 11ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de março de 2010, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/014/2010

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, ressalvadas:

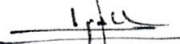
1. a exigência legal referida oralmente pelo representante da CAIEPS na 3ª Reunião Ordinária da CTLU, a saber:

"Recuos laterais mínimos, conforme artigo 186 da Lei nº 13.885/04: 6,10m para os edifícios residenciais e 3,30m para o edifício comercial, para as respectivas alturas pretendidas".

2. a exigência legal referida oralmente pelo representante da CAIEPS na 11ª Reunião Ordinária, a saber:

"Retificação da taxa de ocupação máxima constante na MANIFESTAÇÃO/026/CAIEPS/2009, onde consta taxa de ocupação máxima de 0,33 para fazer constar taxa de ocupação máxima de 0,37".

04.março.2010



LUIZ LAURENT BLOCH
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cjls.
